



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2272/2009.

Ementa: Torna obrigatória nas Escolas Públicas Municipais de Escada, do ensino fundamental, a execução dos hinos de Pernambuco e do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória nas Escolas Públicas Municipais de Escada, do ensino fundamental, a execução do canto dos Hinos de Pernambuco e do Município.

Parágrafo Único. Essa obrigatoriedade é extensiva a todas as entidades educacionais do ensino fundamental, conveniadas ou subvencionadas com o Município.

Art. 2º. No início da primeira aula, será cantado ou recitado uma estrofe do hino do Município e o hino do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. Deverá ser aproveitada a oportunidade, para análise e interpretação dos períodos que formam as estrofes.

Art. 3º. A Secretaria de Educação do Município elaborará no prazo de 60 (sessenta) dias as normas para a execução do canto dos hinos, devendo ser dada toda ênfase para que haja a necessária reverência e respeito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de outubro de 2009.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

Câmara Municipal da Escada
Doc. Nº 073
Data 30/11/2009
Funcionário

“Anseio de um progresso contínuo” 1

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela